

Lei nº 008/91

Jaime Dias Pereira Filho, Prefeito Municipal de Paranatinga MT, São Sabão e a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente Kumajira (SBE) do Município de Paranatinga MT.

Art 2º O Poder Executivo Municipal, Condições nos Orçamentos Anuais, e todos os recursos para a Cobrança das despesas decorrentes desta Lei

Art 3º Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, ficando Revogada a Dispensão em Contrário, 02/09/91

Carteira do Prefeito Municipal de Paranatinga

01/08/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Jaime Dias Pereira Filho
Prefeito